

Congresso aprecia contas do governo em dezembro

por Arnolfo Carvalho
de Brasília

Os orçamentos federais para 1990 deverão ser apreciados pelo Plenário do Congresso a partir de 7 de dezembro, de acordo com o cronograma de trabalho aprovado ontem pela Comissão Mista de Orçamento, juntamente com um conjunto de normas para a análise e eventual modificação da proposta do Executivo.

O relator da comissão, deputado Eraldo Tinoco (PFL-BA), descartou a hipótese levantada por técnicos do Congresso e da Secretaria do Planejamento (Seplan) em torno das dificuldades para se aprovar a proposta orçamentária baseada na contenção de gastos, aumento de receitas e redução do déficit público.

"Não acreditamos que os candidatos à sucessão presidencial venham a trabalhar pelo descumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.100 que manda aprovar o orçamento antes do recesso parlamentar", disse ontem a este jornal o relator da comissão mista. Até agora ele não identificou qualquer movimento de parlamentares ligados aos principais candidatos no sentido de dificultar a aprovação dos orçamentos.

Pelas normas aprovadas ontem, os membros da co-

missão terão prazo de três dias para "indicar preliminarmente" as dotações que pretendem cancelar ou ampliar. O relator-geral terá então dez dias para apresentar seu relatório preliminar, com tetos para os diversos itens das despesas e dos investimentos. A comissão terá sete dias para aprovar este relatório, com as modificações que considerar necessárias.

Aprovado o novo perfil do orçamento, os relatores parciais terão mais nove dias para apresentar seus pareceres, sempre obedecendo os limites previamente fixados e as normas da LDO. O relator-geral terá então três dias para analisar os pareceres e abrir a discussão na comissão. Outros sete dias serão gastos com a votação dos pareceres parciais e, a partir daí, o relator-geral deverá apresentar seu parecer final dentro de mais seis dias. A comissão terá outros três dias para votar o relatório, enviando depois a proposta orçamentária ao Plenário do Congresso.

Nos pareceres parcial e final as emendas devem indicar a origem dos recursos de cada dotação proposta — isto é, as despesas que serão canceladas, já que o Legislativo não pode aumentar gastos, limitando-se a remanejar dotações relativas a custeio e investimentos.